



ATA Nº 01/2023

ATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (MÚSICA, TEATRO, DANÇA).

Aos 09 dias do mês de Novembro do ano 2023, em sessão pública, a comissão de análise de mérito cultural dos projetos designada pela Portaria nº 297/2023 para proceder ao recebimento dos projetos entregues pelas proponentes interessadas na execução do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS.

O edital foi expedido em data de 24/10/2023, sendo publicado no Mural da Biblioteca Municipal Vicente José da Costa e no Sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br e no Diário da AMP no dia 25/10/2023, Aberta a sessão de conferência da seleção dos projetos apresentou-se como proponente as pessoas físicas;

GISELE SILVA MINICHUK conforme protocolo na data do dia 31/10/2023 inscrita no C.P.F sob o nº: 103.030.829-25, apresentação do projeto de música conforme anexo do edital.

GABRIELA VALLE; conforme protocolo na data do dia 31/10/2023 inscrita no C.P.F sob o nº: 080.120.229-90 apresentação do projeto de Teatro conforme anexo do edital.

RAFAELI MARIA ANTUNES; conforme protocolo na data do dia 31/10/2023 inscrita no C.P.F sob o nº: 122.681.159-09, apresentação do projeto de dança conforme anexo do edital.

A seguir, a comissão de análise de mérito cultural dos projetos, examinou detalhadamente a documentação dos proponentes. Como apresentaram sua documentação em conformidade com o edital 02/2023, a comissão considerou as mesmas habilitadas para os projetos:

A seguir, procedeu-se os CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL. As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme consta na tabela do anexo III do edital. Pontuação máxima seria de 100 pontos a cada projeto.

GISELE SILVA MINICHUK: NOTA: 75.00 pontos no projeto de Música.

GABRIELA VALLE: NOTA: 90.00 pontos no projeto de Teatro.



RAFAELI MÁRIA ANTUNES: NOTA: 95.00 pontos no projeto de Dança.

As propostas foram rubricadas pela comissão e proponente.

O valor total disponível para DEMAIS AREAS CULTURAIS”(MUSICA, TEATRO,DANÇA) R\$ 21.011.83 (vinte e um mil onze reais e oitenta e tres centavos. Onde cada proponente ganhador dos projetos recebera o valor igual a R\$ 7,003.94 (sete mil tres reais e noventa e quatro centavos) que foram divididos em 3 (tres) valores iguais.

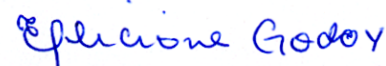
Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, os proponentes dos projetos contemplado deverá, no prazo de 02 dias uteis contar a partir do próximo dia da data da publicação da Seleção de Mérito. Apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica de modo a comprovar sua regularidade fiscal junto às três esferas (municipal, estadual e federal) atendendo, portanto o que versa o disposto no § 3º do art. 19º do Decreto n. 11.453/2023 utilizado aqui de forma paralela com o Decreto n. 11.525/2023 e Lei Complementar nº 195/2022.

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.

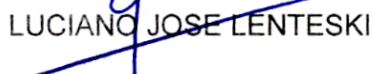
A comissão de mérito cultural deve comunicar aos interessados que o resultado final será oportunamente divulgada no diário oficial do municípios e sitio www.laranjal.pr.gov.br.

Deu por encerrada a sessão eu, Eliciane Godoy de Lima, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da comissão de análise de mérito cultural dos projetos designada pela Portaria nº 297/2023.

Laranjal, 09 de novembro de 2023.


ELICIANE GODOY DE LIMA
COMISSÃO


ROBERTA NAYARA GOES
COMISSÃO


LUCIANO JOSE LENTESKI
COMISSÃO